



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

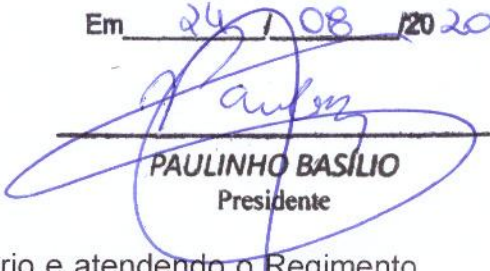
REQUERIMENTO nº 683/2020

APROVADO

Discussão

Em 24 / 08 / 2020

Excelentíssimo Senhor
Paulinho Basilio
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas


PAULINHO BASILIO
Presidente

A Vereadora que este subscreve, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício ao Senhor **Altemir Cordeiro**, Gerente-Executivo do INSS em Joinville-SC, e a Senhora **Kathia Maria Moreira Braga**, Superintendente do INSS da Região Sul, solicitando que, sempre que houver alteração nos critérios adotados para fornecimento de atestados médicos com fins periciais para avaliação de incapacidade junto ao INSS, seja informado o Conselho Regional de Medicina. A Portaria 9.381, de 06/04/2020, dispõe: 1- O atestado médico deve observar, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - estar legível e sem rasuras; II - conter assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação, com registro do Conselho de Classe; III - conter as informações sobre a doença e CID e IV - conter o prazo para repouso.

Tal solicitação é necessária, pois se o atestado não contiver essas informações, o benefício é negado e com o seguinte motivo de indeferimento: "218 - Não apresentação ou não conformação dos dados contidos no atestado médico". Esse tipo de indeferimento é injusto, pois deveria, o médico do INSS, oportunizar a apresentação de novo atestado preenchendo os requisitos, evitando graves prejuízos aos segurados.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 24 de agosto de 2020.


Norma Pereira
Vereadora